

Nº 209 – 31/10/11 – Seção 1 - p.28

### MINISTÉRIO DA SAÚDE

### GABINETE DO MINISTRO

### PORTARIA Nº 2.547, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

Habilita a Central de Regulação e Unidade de Suporte Básico e Avançado a receber o incentivo de custeio, destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) do Município de Rio Claro (SP).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria nº- 2.026/GM/MS, de 24 de agosto de 2011, que aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências, resolve:

Art. 1º - Habilitar a Central de Regulação e Unidade de Suporte Básico e Avançado a receber o incentivo de custeio, destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) do Município de Rio Claro (SP), conforme especificado no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor anual descrito no Anexo a esta Portaria, para os respectivos Fundos Municipais de Saúde.

Art. 3º - Estabelecer que os recursos orçamentários objeto desta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8761 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência julho de 2011.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

### ANEXO

Município para Repasse	Central de Regulação	Unidade de Suporte Avançado (USA)	Unidade de Suporte Básico (USB)	Valor do Repasse Mensal	Valor do Repasse Anual
Rio Claro	01	-	-	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
Rio Claro	-	01	-	R\$ 27.500,00	R\$ 330.000,00
Rio Claro	-	-	1	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00
Santa Gertrudes	-	-	1	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00
Ipeúna	-	-	1	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00
Itirapina	-	-	1	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00
Corumbataí	-	-	1	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00
TOTAL	1	1	5	R\$ 120.000,00	R\$ 1.440.000,00